

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- Top right: "J. Antunes"
- Below it: "Ricardo"
- Further down: "Inês"
- To the left of "Inês": "Inês"
- Below "Inês": "Vitor"
- To the left of "Vitor": "Jorge"
- Below "Vitor": "José"
- To the left of "José": "Luis"
- Below "Luis": "Gomes"

ATA N.º 02/2016

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

-----Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Tábua os membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Tábua. -----

-----Estiveram presentes pela Câmara Municipal de Tábua, o Vereador Dr.º Ricardo Cruz, a Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU), Eng.ª Luísa Marques e a Técnica do Gabinete Florestal (GTF), Eng.ª Catarina Mendes; em representação das Juntas de Freguesia, António Gouveia; pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF, IP), Eng.ª Inês Lopes; pelos Bombeiros Voluntários de Tábua, Adjunto de Comando Vítor Gomes; pelo Destacamento Territorial da GNR de Lousã, o Chefe de Núcleo de Protecção Ambiental, Rui Teixeira; pela CAULE - Associação Florestal da Beira Serra, Eng.ª Sofia Pinto e Eng.ª Joana Carvalho; pelo Clube de Caça e Pesca de Tábua, Jorge Sarmento; pela Infraestruturas de Portugal, S.A., António Antunes; pela REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A., José Lopes; pela EDP Distribuição - Energia, S.A., Eng.º José Matos. Não estiveram presentes, em representação da Câmara Municipal de Tábua o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA), Eng.º José Lima; pelos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, Adjunto de Comando Nuno Santos; pelo Posto Territorial da GNR de Tábua, o Comandante Paulo Ferreira; pela Associação de Caçadores de Espariz e Sinde, José Macedo; pelo Clube de Caça e Pesca Vale do Alva, Américo Rodrigues Pereira; e pela AFOCELCA, António Vieira. -----

-----Ordem de trabalhos: -----

- 1- Análise dos resultados do ano de 2016; -----
- 2- Reflexão crítica; -----
- 3- Aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Tábua (2013 - 2017) atualizado, incluindo o registo das ações desenvolvidas em 2016. -

Handwritten signatures and notes in the top right corner:
- A large signature at the top right.
- Below it, a signature with the word "Ponto" written next to it.
- Further down, a signature with the word "Ponto" written next to it.
- At the bottom right, a signature with the word "Ponto" written next to it.
- To the left of the bottom signature, the word "Ponto" is written vertically.

-----4- Aprovação dos Planos Específicos de Intervenção Florestal (PEIF) da ZIF Tábua Alva, ZIF Tábua Nordeste, ZIF Tábua Mondego e ZIF Lourosa, elaborados pela CAULE - Associação Florestal da Beira Serra. -----

-----O Vereador Dr.º Ricardo Cruz deu por aberta a sessão, iniciando-se de imediato os trabalhos. -----

-----A Eng.ª Catarina Mendes, responsável pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Tábua, começou por expor a todos os presentes a apresentação dos resultados do ano de 2016 e reflexão crítica. -----

-----Foi abordado como aspecto positivo a ação de fiscalização da GNR e o papel dos Presidentes de Junta de Freguesia nesta ação, o reduzido número de ocorrências e o investimento nos pontos de água existentes no concelho, bem como o trabalho efectuado pelas corporações de bombeiros e de todas as entidades presentes. -----

-----Posto à votação, todos os presentes aprovaram por unanimidade o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Tábua (2013 - 2017) atualizado, incluindo o registo das ações desenvolvidas em 2016. -----

-----O Vereador Dr.º Ricardo Cruz nomeou as diligências desenvolvidas pela Câmara Municipal após solicitação da CAULE para a integração do quarto ponto na ordem de trabalhos (Anexo I) e que foram as seguintes: -----

-----a) Elaboração de memorando acerca da legislação em vigor desta matéria (Anexo II). -----

-----b) No seguimento da análise cuidada da apresentação relativa aos PEIF, enviada pela CAULE (Anexo III), foi decidido solicitar documentação à mesma (Anexo IV), a qual respondeu através do documento constante no Anexo V. -----

-----Passou-se de imediato ao quarto ponto da ordem de trabalhos, o qual foi apresentado pela Eng.ª Sofia Pinto da CAULE. -----

-----Após a apresentação, este assunto foi amplamente discutido pela comissão. -----

-----Posto à aprovação, concluiu-se pelo parecer favorável, havendo abstenção pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF, IP), Eng.ª Inês Lopes,

*Foro do
Impulso
Halter*

uma vez que a entidade que representa se terá que pronunciar posteriormente no processo de avaliação. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Vereador Dr.º Ricardo Cruz declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata. -----

-----Paços do Município de Tábua, 07 de dezembro de 2016-----

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Tábua,

Armando José Almeida do LH

Maria Marques

Ana Catarina Antunes Lencas

Câmara Municipal de Tábua

António Domingos da Silva

Representante das Juntas de Freguesia

Luís

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Vitor Manuel Fonseca Gomes

Bombeiros Voluntários de Tábua

Rui Manuel Costa Taveira SA

Destacamento Territorial da GNR de Lousã

Sofia Margarida Pereira Pinto
João Benedito Campos Carvalho

CAULE - Associação Florestal da Beira Serra

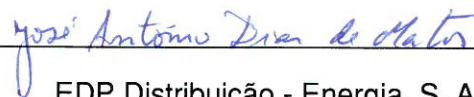
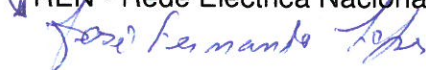


Clube de Caça e Pesca de Tábua

Infraestruturas de Portugal, S.A.



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.



EDP Distribuição - Energia, S. A.



Assunto: FW: Integração de ponto na ordem de trabalhos da reunião de CMDFCI de 7 de dezembro

De: Geral (CM-TÁBUA) <geral@cm-tabua.pt>

Data: 22-11-2016 14:07

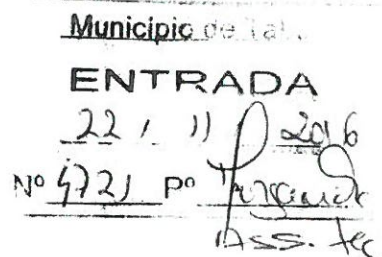
Para: <daf.sasg@cm-tabua.pt>

CC: <mloureiro@cm-tabua.pt>



Rui Brito Pereira
Gabinete do Presidente
rpereira@cm-tabua.pt

Município de TABUA
Praça da República, 3420-308 Tábua, Portugal
T. (+351)235 410 340
Fax. (+351) 235 410 349
geral@cm-tabua.pt



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'V. Gomes', 'R. Gomes', 'H. L.', 'J. L.', 'F. L.', 'L. L.', and 'L. L.'.

De: CAULE Associação Florestal da Beira Serra [mailto:cauleflorestal@gmail.com]

Enviada: terça-feira, 22 de novembro de 2016 12:31

Para: Tábua

Cc: GTF Tábua

Assunto: Integração de ponto na ordem de trabalhos da reunião de CMDFCI de 7 de dezembro

Exmo. Sr. Presidente do Município de Tábua,

A CAULE - Associação Florestal da Beira Serra vem deste modo solicitar a Vossa Excelência, a integração do seguinte ponto na ordem de trabalhos: "Submissão a aprovação dos Planos Específicos de Intervenção Florestal da ZIF Tábua Alva, ZIF Tábua Nordeste, ZIF Tábua Mondego e ZIF Lourosa", conforme solicitado no ofício enviado em anexo.

Sem mais assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

A Técnica Responsável
Sofia Pinto

www.caule.pt

<http://www.facebook.com/caule.ass.florestal>

CAULE - Associação Florestal da Beira Serra

Sede:

Rua do Tojal, nº 11

3400 - 620 Santa Ovaia

cauleflorestal@gmail.com

Tel 238 602 444 / 918 128 510

Centro de Informação e Sensibilização Florestal:

Rua João de Sousa Caetano, n.º 1

Thomas
 Ponte
 3400 -
 Telf :

3400 - 731 São Sebastião da Feira

Telf.: 238 692 060

NÃO ABANDONE A SUA FLORESTA!

- Anexos:

Ofício.PDF

250 KB



Ex.^{mo} Sr.
Presidente do Município de Tábua
Praça da República
3420-308 Tábua

Registrado com AR – RD 7936 2684 5 PT

Santa Ovaia, 10 de outubro de 2016

Ofício n.º: 161.10/2016

Assunto: Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI) do Concelho de Tábua.

A CAULE – Associação Florestal da Beira Serra, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência, a marcação de uma reunião de CMDFCI com a integração do seguinte ponto na ordem de trabalhos: “Submissão e aprovação dos Planos Específicos de Intervenção Florestal da ZIF Tábua Alva, ZIF Tábua Nordeste, ZIF Tábua Mondego e ZIF Lourosa”, referente à Defesa da Floresta contra Incêndios, de acordo com o Decreto-Lei n.º15/2009, de 14 de Janeiro e o Despacho n.º20194/2009, de 7 de Setembro.

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente Executivo

J. Vasco de Campos (Eng.º)

MEMORANDO

Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.º 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro e 27/2014, de 18 de fevereiro, que estabelece o regime de criação das zonas de intervenção florestal (ZIF), bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção

Artigo 11.º

Criação das zonas de intervenção florestal

1- As ZIF são criadas por deliberação do conselho diretivo do ICNF, I.P., publicitadas nos sítios da Internet do ICNF, I.P., e dos respetivos municípios.

(...)

Artigo 20.º

Plano específico de intervenção florestal

- 1- Toda a área territorial da ZIF é abrangida por um PEIF.
- 2- O PEIF aplica os princípios e orientações constantes nos PROF e nos planos e programas de defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos e tem carácter obrigatório.
- 3- O PEIF aplica-se a toda a área territorial da ZIF de forma a conferir coerência territorial às ações de infraestruturação.
- 4- O PEIF tem uma vigência de cinco anos e está sujeito a revisões sempre que ocorram situações que alterem substancialmente as condições que presidiram à sua elaboração.
- 5- O PEIF é elaborado e apresentado para aprovação ao ICNF, I.P., no prazo máximo de seis meses, a contar da data da publicação da deliberação a que se refere o artigo 11.º, e prevê o início imediato das ações estipuladas após comunicação da respetiva aprovação.
- 6- A elaboração do PEIF obedece às regras previstas no regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal.

(...)

Artigo 23.º

Aprovação dos planos

1- A aprovação dos PGF e dos PEIF da ZIF obedece às regras previstas no regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, com as alterações constantes no presente decreto-lei no que respeita aos prazos.

2- Previamente à apresentação ao ICNF, I.P., para aprovação, os planos referidos no número anterior são submetidos à apreciação, em reunião expressamente convocada para o efeito e devidamente publicitada, de todos os proprietários e produtores florestais abrangidos pela área territorial da ZIF, que podem consultar o plano nos 20 dias subsequentes.

3- Quaisquer sugestões têm de ser apresentadas à entidade gestora da ZIF por escrito no prazo referido no número anterior, que procede às alterações a que houver lugar.

4- Findo o prazo referido no número anterior, é realizada uma reunião de todos os proprietários e produtores florestais abrangidos pela área territorial da ZIF, expressamente convocada para o efeito e devidamente publicitada, para apreciação da última versão do plano, a que se segue uma assembleia geral de aderentes da ZIF, para a aprovação formal do mesmo.

5- O ICNF, I.P., tem um prazo de 40 dias para apreciar os planos, findo o qual deve ser comunicada a decisão à entidade gestora da ZIF.

6- No decurso do prazo referido no número anterior, os planos são submetidos a parecer das entidades que o ICNF, I.P., deva consultar nos termos de lei especial aplicável e as que entenda conveniente consultar, que deve ser emitido no prazo de 20 dias, a contar da data do pedido, suspendendo-se o prazo previsto no número anterior.

7- Findo o prazo referido no número anterior sem que o parecer seja emitido, considera-se o mesmo favorável.

8- Uma vez decorrido o prazo previsto no n.º 5 e sem prejuízo das suspensões a que se refere o n.º 6, caso não haja qualquer comunicação à entidade gestora da ZIF, os planos consideram-se aprovados.

9- Caso o PEIF se refira à defesa da floresta contra incêndios, é obrigatoriamente submetido a parecer da respetiva comissão municipal de defesa da floresta, a emitir no prazo de 20 dias, interrompendo-se neste caso o prazo previsto no n.º 5.

Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 114/2010, de 22 de outubro, e 27/2014, de 18 de fevereiro, que aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1- O presente decreto-lei aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal.

2- O presente decreto-lei aplica-se a todo o território continental português.

(...)

Artigo 18.º

Elaboração dos PEIF

1- A elaboração dos PEIF compete:

- a) Ao Estado nos territórios sob sua gestão;
- b) Aos órgãos de administração dos baldios nos territórios sob sua gestão;
- c) À entidade gestora das ZIF, nos termos da legislação especial;
- d) Aos proprietários ou outros produtores florestais privados.

2- A elaboração dos PEIF é precedida de despacho de autorização do presidente do ICNF, I.P., do qual devem constar, nomeadamente:

- a) As razões técnicas fundamentadas que justificam a sua elaboração;
- b) A forma de elaboração;
- c) O prazo para a elaboração;
- d) O regime de acompanhamento.

Artigo 19.º

Conteúdo dos PEIF

1- Os PEIF são constituídos por um documento de avaliação, por um plano operacional e por peças gráficas.

2- O documento de avaliação inclui:

- a) A caracterização dos recursos existentes;
- b) O enquadramento territorial e social do plano (caracterização da situação);

7/1/2010
V. Gomes
H. L. S.
J. M. S.
c) A sua compatibilização com o respectivo PROF.

3- O plano operacional inclui:

a) Carta síntese das intervenções preconizadas e respectivos indicadores de execução;

b) Orçamento estimado;

c) Mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes individuais e colectivos.

4- O desenvolvimento técnico do conteúdo dos instrumentos previstos nos números anteriores é definido por regulamento do ICNF, I.P, homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas e publicado no sítio da Internet do ICNF, I.P.

**Despacho n.º 20194/2009 de 7 de setembro - Normas técnicas dos planos
específicos de intervenção florestal**

Pelo presente despacho e nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro, homologo a proposta apresentada pela Autoridade Florestal Nacional de normas técnicas para a elaboração dos planos específicos de intervenção florestal (PEIF).

As normas técnicas, ora homologadas e publicadas em anexo ao presente despacho, são acompanhadas de uma matriz digital, onde se desenvolve o respectivo plano, que se encontra dividida em três componentes:

1) **Documento de avaliação**, onde é feita a caracterização dos recursos, o enquadramento territorial e social do plano e a sua compatibilização com outros instrumentos de planeamento, nomeadamente o PROF;

2) **Plano operacional**, que contém as acções específicas de intervenção florestal organizadas em programas, a carta síntese das intervenções preconizadas, o orçamento estimado e ainda os mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes individuais e colectivos;

3) **Peças gráficas**, que inclui o conjunto da cartografia relevante.

ANEXO

Normas técnicas dos planos específicos de intervenção florestal

I. Introdução

(...)

Os PEIF terão de aplicar os princípios e as orientações resultantes do planeamento de nível superior, nomeadamente os PROF, Planos de Defesa da Floresta contra agentes bióticos e abióticos de nível regional ou municipal. São exemplos o Programa de Acção Nacional para Controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro (PANCNMP) e os Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).

(...)

30 de novembro de 2016.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Vomus', 'Ramos', 'Kato', and others.

Assunto: Re: Aprovação dos PEIF das ZIF - Tábua

De: CAULE Associação Florestal da Beira Serra <cauleflorestal@gmail.com>

Data: 28/11/2016 13:14

Para: GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt>

Exma Sr.^a Eng.^a Ana Catarina Mendes,

Venho deste modo enviar, em anexo, a apresentação relativa aos Planos Específicos de Intervenção Florestal.

Sem mais assunto, apresento os meus melhores cumprimentos.

Sofia Pinto

www.caule.pt

http://www.facebook.com/caule.ass.florestal

CAULE - Associação Florestal da Beira Serra

Sede:

Rua do Tojal, nº 11

3400 - 620 Santa Ovaia

cauleflorestal@gmail.com

Tel 238 602 444 / 918 128 510

Centro de Informação e Sensibilização Florestal:

Rua João de Sousa Caetano, n.º 1

Ponte das Três Entradas

3400 - 731 São Sebastião da Feira

Telf.: 238 692 060

NÃO ABANDONE A SUA FLORESTA!

No dia 28 de novembro de 2016 às 10:46, GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt> escreveu:

Eng.^a Sofia Pinto,

Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento do e-mail recebido em 22 de novembro do corrente ano, com o registo de entrada n.º 4721, vimos por este meio transmitir a integração do ponto na ordem de trabalhos.

Posto isto, solicitamos a V. Ex.^a o envio dos documentos a apresentar relativos aos Planos Específicos de Integração Florestal (PEIF) da ZIF Tábua Alva, ZIF Tábua Nordeste, ZIF Tábua Mondego e ZIF Lourosa.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Catarina Mendes.

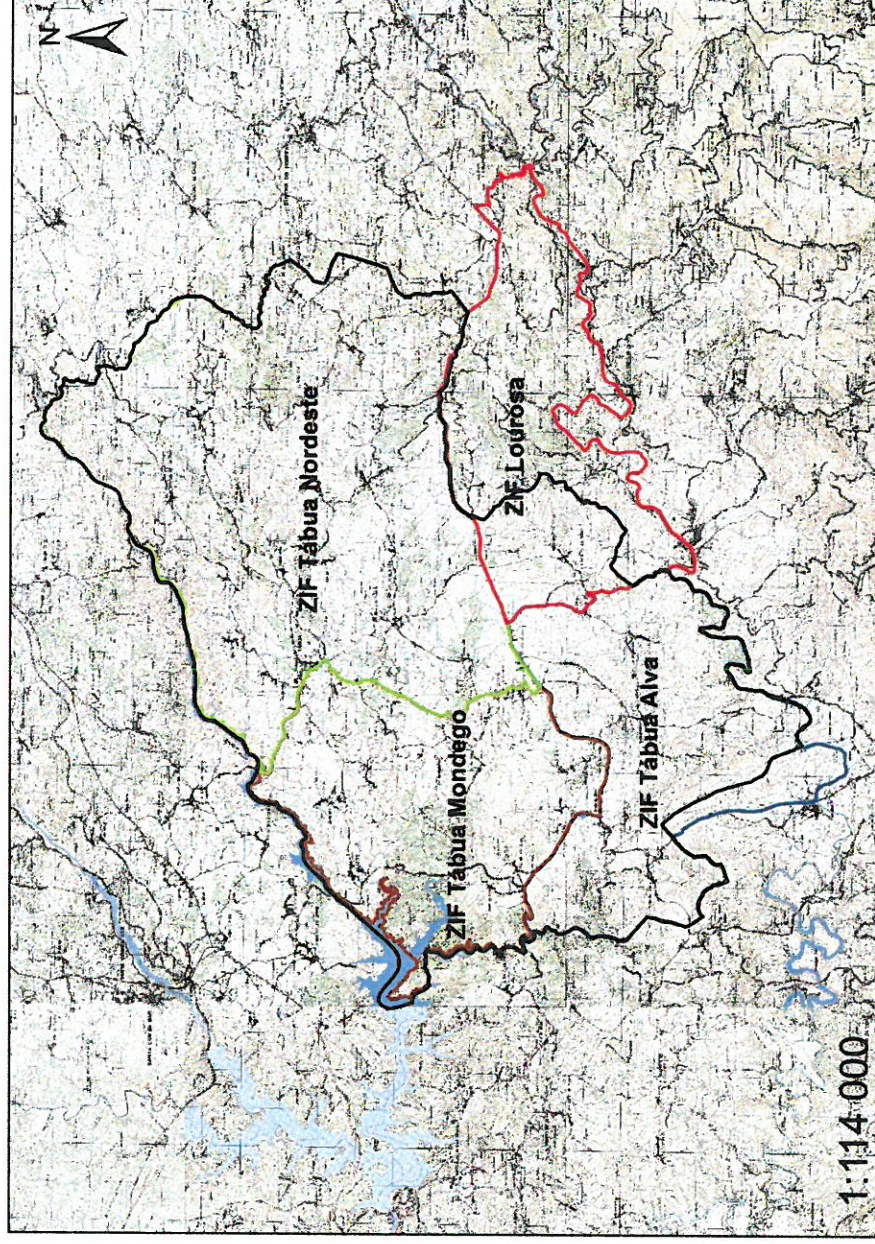
—



Apresentação_PEIF.pdf

4,2MB

Planos Específicos de Intervenção Florestal



Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios

Tabua, 7 de dezembro de 2016



Handwritten notes and signatures at the top of the page include: "Lentes", "Foi top", "Mat", "Konus", "Praymo", and several illegible signatures.

CC: Vereador <rcruz@cm-tabua.pt>, Presidente <mloureiro@cm-tabua.pt>

Ana Catarina Mendes.

—



— Anexos:

0 bytes

Assunto: Re: Aprovação dos PEIF'S das ZIF'S - Tábua

De: CAULE Associação Florestal da Beira Serra <cauleflorestal@gmail.com>

Data: 05/12/2016 11:13

Para: GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt>

Cara Eng.^a Ana Catarina Mendes,

Respondendo ao seu e-mail venho deste modo enviar, em anexo, os diplomas de criação das ZIF que abrangem o concelho de Tábua.

Em relação aos pedidos de apreciação dos planos, informo que ainda não enviámos os documentos para análise, isto porque, juntamente com a entrega do PEIF, documento e cartografia, devem ser entregues também os seguintes documentos:

- Acta da Assembleia-Geral de Aderentes da ZIF com aprovação do PEIF;
- Acta da reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, programa de DFCI.

Sem mais assunto, apresento os meus melhores cumprimentos.

Sofia Pinto

www.caule.pt

<http://www.facebook.com/caule.ass.florestal>

CAULE - Associação Florestal da Beira Serra

Sede:

Rua do Tojal, nº 11

3400 - 620 Santa Ovaia

cauleflorestal@gmail.com

Tel 238 602 444 / 918 128 510

Centro de Informação e Sensibilização Florestal:

Rua João de Sousa Caetano, n.º 1

Ponte das Três Entradas

3400 - 731 São Sebastião da Feira

Telf.: 238 692 060

NÃO ABANDONE A SUA FLORESTA!

No dia 2 de dezembro de 2016 às 12:52, GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt> escreveu:

Handwritten signatures and notes in blue ink:
Sofia Pinto
V. Gomes
D. Silva
K. L. Silva
P. Silva
J. Silva
J. Silva
L. Silva
J. Silva

Eng.ª Sofia Pinto,

Relativamente ao assunto em epígrafe, no seguimento da análise da apresentação relativa aos PEIF'S, enviada por V. Ex.ª em 28 de novembro do corrente ano, e após tentativa de contacto telefónico hoje, vimos por este meio solicitar a V. Ex.ª a publicação da deliberação da criação das ZIF'S de acordo com o n.º 5 do artigo 20.º do DL n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos DL n.º 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro e 27/2014, de 18 de fevereiro.

Bem como, o pedido de apreciação dos planos ao ICNF, I.P. de acordo com o n.º 5 do artigo 23.º do DL n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos DL n.º 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro e 27/2014, de 18 de fevereiro.

Com os melhores cumprimentos,

A Técnica,

Ana Catarina Mendes.



Anexos:

Sem Título.tif	0 bytes
Lourosa.pdf	240KB
Tábua Alva.pdf	181KB
Tábua Mondego.pdf	222KB
Tábua Nordeste.pdf	188KB